



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ nº 07.918.201/0001-11**

TERMO ADITIVO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020–FMS.

1º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ROMEU LISBOA DO NASCIMENTO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 557/2020-FMS, QUE POSSUI COMO OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO À PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – CEAPA, NESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, sito à Trav. Cônego Leitão, 1943, Bairro Centro, Castanhal-Pará, inscrita no CNPJ nº 07.918.201/0001-11, representada pela Secretária de Saúde Municipal Sr^a Marileide do Nascimento Daniels, brasileira, casada, Administradora, portadora da Carteira de Identidade nº7682783-3º via expedida pela PC/PA e do CPF nº 177.865.252-20, residente e domiciliado na Rua Pretice Miguel Porto nº 21, Bairro Saudade II, CEP nº. 68740-170, nesta Cidade de Castanhal-PA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, o Sr ROMEU LISBOA DO NASCIMENTO, Brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade Nº 5741750 PCIV/PA, inscrito no CPF sob o nº 972.850.212-53, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II nº 55, Bairro: Estrela, CEP: 68.744-120, Castanhal-Pará, doravante denominado **LOCADOR**, a Lei Orgânica do Município; as normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando o Processo de DISPENSA nº 053/2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de locação de imóvel, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado prazo de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO que passará de 03/07/2020 a 02/07/2021 para 03/07/2021 a 02/07/2022, por se tratar de serviços de natureza continua, nos termos previstos no contrato, respaldado ainda pelo art. 57, II e artigo 65, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica alterado o valor do contrato previsto na CLÁUSULA QUARTA, item 4.3, consoante ao reajuste com base no Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, passando o valor mensal de R\$ 3.355,00 (Três mil trezentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 4.527,17 (Quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), totalizando o valor de R\$ 54.326,04 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e quatro centavos), nos termos previstos no contrato respaldado ainda pelo art. 65, I da lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ nº 07.918.201/0001-11**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários e suficientes à garantia do pagamento comprometerão recursos alocados em seu orçamento vigente deste Município, conforme classificação a saber:

Exercício Financeiro: 2021

0716 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Econômica: 10 301 0015 2.136 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.36.000 – Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Despesa: 01001 – Recursos Ordinários

Subelemento de despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros PF

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCADOR e LOCATÁRIO, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (Pa), 22 de junho de 2021.

MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS
Secretária Municipal de Saúde

ROMEU LISBOA DO NASCIMENTO
Locador

Testemunhas:

Nome:

C.P.F:

Nome:

C.P.F: